

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

**NIRE nº 35.300.050.274**

**CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 23 de março de 2018, às 9h30, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Britaldo Pedrosa Soares, Julian Jose Nebreda Marquez, Fernando Quintana Merino, Marcelo Gasparino da Silva, Alexandre Meduneckas, Ana Marta Horta Veloso, Ana Maria Loureiro Recart, Erik da Costa Breyer e Jerson Kelman. Presentes, ainda, no momento da deliberação do item 4.5 da ordem do dia, os Srs. Roberto Lamb, presidente do Comitê de Auditoria, por teleconferência e Marcelo Alves Pereira, Diretor Executivo de Recursos Humanos e de Comunicação Interna da Companhia.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Britaldo Pedrosa Soares e secretariados pela Sra. Andrea Leandro Valenzuela.

**4. ORDEM DO DIA:** **4.1.** Estratégia Financeira, Governança e Abordagens **4.2.** Proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia; **4.3.** Remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2018; **4.4.** Indicação de candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia; **4.5.** Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; **4.6.** Regimentos Internos do Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração e Pessoas e Comitê de Partes Relacionadas da Companhia.

**5.** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração trataram sobre os seguintes assuntos:

## **5.1. Estratégia Financeira, Governança e Abordagens**

Tomaram conhecimento, nos termos apresentados pelo Sr. Marcelo Antônio de Jesus, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, acerca da Estratégia Financeira, Governança e Abordagens da Companhia e discutiram as alternativas e cenários para uma possível oferta de ações da Companhia, bem como as características da proposta recebida da ENEL Brasil S.A. em 21 e 22 de março de 2018, quando foi complementada. Foram ainda informados sobre a contratação do Itaú BBA S.A como Assessor Financeiro da Companhia e o Escritório Barbosa, Mussnich Aragão Advogados como Assessor Jurídico da Companhia (“Assessores”). Aberta a palavra aos Assessores, membros do Conselho de Administração e membros da Diretoria Executiva foram feitos os registros e manifestações que ficarão arquivados na Sede da Companhia.

## **5.2. Proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia:**

O Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor Vice-Presidente da Companhia, apresentou a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos da minuta disponibilizada por meio do portal de governança corporativa da Companhia para adequá-lo às recomendações formuladas pela B3 no Ofício nº 86/2018-DRE da B3, de 09/03/18 e torná-lo adequado à nova realidade empresarial da Companhia.

**DELIBERAÇÃO:** os membros do Conselho de Administração, com base nas informações apresentadas, nas discussões havidas e nos esclarecimentos prestados, aprovaram por unanimidade de votos, com abstenção do conselheiro Sr. Marcelo Gasparino da Silva, a proposta de reforma do Estatuto Social elaborada pela Diretoria nos termos da minuta de Estatuto Social disponibilizada aos membros do Conselho de Administração.

## **5.3 Remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2018**

O Sr. Marcelo Pereira Alves, Diretor Executivo de Recursos Humanos e Comunicação Interna da Companhia, apresentou a proposta de remuneração anual dos administradores no valor **R\$ 22.836.106,00**:

**DELIBERAÇÃO:** Discutidos e esclarecidos os principais questionamentos levantados pelos conselheiros, dentre eles a inclusão ou não da indenização dos diretores

executivos em caso de rescisão dos contratos dos Diretores Executivos da Companhia e, ainda tendo sido informados da recomendação do Comitê de Remuneração e Pessoas da Companhia, os membros do Conselho de Administração, aprovaram, por maioria de votos, com votos contrários dos conselheiros Srs. Ana Maria Loureiro Recart e Marcelo Gasparino da Silva, a fixação da remuneração global anual em **R\$22.836.106,00**.

#### **5.4. Indicação de candidatos a membros do Conselho de Administração.**

O Sr. Britaldo Pedrosa Soares, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, propôs ao Conselho de Administração que sejam submetidas à Assembleia Geral Ordinária da Companhia as propostas de **(i)** fixação do número de membros do Conselho de Administração em 9 (nove); e **(ii)** reeleição de alguns dos atuais membros do Conselho para um novo mandato de dois anos, em vista de manifestações prévias recebidas dos conselheiros Ana Maria Loureiro Recart e Fernando Quintana Merino, que indicaram não pretender se candidatar à reeleição para um novo mandato no Conselho de Administração da Companhia. O Presidente do Conselho de Administração agradeceu em nome de todos os conselheiros e da Companhia as valiosas contribuições dos Conselheiros Ana Maria Loureiro Recart e Fernando Quintana Merino, tendo sido seguido por todos os conselheiros. Os Conselheiros Ana Maria Loureiro Recart e Fernando Quintana Merino, agradeceram a todos os conselheiros e a Companhia pela convivência, opiniões e experiências compartilhadas. O Sr. Britaldo Pedrosa Soares informou ainda que a Companhia recebeu indicações adicionais de candidatos por parte dos acionistas BNDES Participações S.A. – BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., quais sejam: os Srs. Sergio Eduardo Weguelin Vieira e Hélio Lima Magalhães. Em seguida, o Sr. Britaldo Pedrosa Soares apresentou aos demais Conselheiros as avaliações realizadas pelo Comitê de Remuneração e Pessoas, a respeito da adequação dos atuais Conselheiros e dos dois candidatos adicionais aos critérios definidos no Estatuto e no Regulamento do Novo Mercado.

**DELIBERAÇÃO:** Diante disso, os membros do Conselho de Administração da Companhia, com base nas informações apresentadas e, considerando o relatório de independência elaborado pelo Comitê de Remuneração e Pessoas, aprovaram, por unanimidade de votos e registrada a abstenção de cada membro do Conselho de Administração de sua própria avaliação e indicação, recomendar à Assembleia Geral: **(i)** que o Conselho de Administração continue a ser composto por 9 (nove) membros, dos quais 8 (oito) deverão ser eleitos pelos acionistas e 1 (um) será nomeado como

representante dos empregados da Companhia, conforme previsto no artigo 10, §§ 2º e 3º, do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** a reeleição dos atuais Conselheiros Ana Marta Horta Veloso, Britaldo Pedrosa Soares, Erik da Costa Breyer, Jerson Kelman, Julian Jose Nebreda Marquez e Marcelo Gasparino da Silva, devendo tais nomes serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária da Companhia em conjunto com os dois candidatos adicionais anteriormente referidos. Adicionalmente, na forma do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração analisou os requisitos elencados no artigo 16, §§ 1º e 2º, do referido Regulamento em relação a todos os candidatos anteriormente referidos e manifestou seu entendimento, com base no relatório de independência elaborado pelo Comitê de Remuneração e Pessoas, que os seguintes candidatos se enquadram nos critérios de independência ali previstos: Ana Marta Horta Veloso, Erik da Costa Breyer, Jerson Kelman, Marcelo Gasparino da Silva, Sergio Eduardo Weguelin Vieira e Hélio Lima Magalhães.

#### **5.5. Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

A Diretoria Executiva submeteu à aprovação do Conselho a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, prevista para ser realizada no dia 27 de abril de 2018, que terá como ordem do dia: **(A) em Assembleia Geral Ordinária:** **(i)** as contas dos administradores, demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, relatório dos auditores independentes e relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração; **(iii)** a eleição de membros do Conselho de Administração; **(iv)** a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; **(v)** a eleição dos membros do Conselho Fiscal; e **(B) em Assembleia Geral Extraordinária:** **(vi)** a fixação da remuneração global anual dos Administradores; **(vii)** a fixação da remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal; **(viii)** o plano de outorga de ações de emissão da Companhia; **(ix)** o plano de outorga de opções de aquisição de ações de emissão da Companhia; **(x)** alteração do Estatuto Social, visando a: (a) adequá-lo ao disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento do Novo Mercado”), especialmente em relação às recomendações formuladas pela B3 no Ofício nº 86/2018-DRE encaminhado à Companhia; (b) prever de forma expressa que, em caso de exercício de direito de recesso, o valor de reembolso será calculado pelo valor patrimonial das ações de emissão da Companhia; (c) esclarecer que (i) o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado independe de reforma estatutária; e (ii) o Conselho de

Administração pode aprovar aumentos de capital mediante a subscrição de novas ações e mediante a capitalização de lucros e reservas; (d) esclarecer que a aplicação do direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em aumentos de capital da Companhia deverá observar as exceções previstas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e no Estatuto Social; (e) prever a possibilidade de o Conselho de Administração aprovar a outorga de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com plano aprovado em Assembleia Geral; (f) adequar as regras aplicáveis à hipótese de vacância do cargo de membros do Conselho de Administração ao previsto no artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, permitindo que o substituto seja eleito pelo próprio Conselho para servir até a próxima Assembleia Geral; (g) reduzir o prazo de antecedência mínima para convocação das reuniões do Conselho de Administração para 5 (cinco) dias úteis ou, em hipóteses excepcionais e urgentes, para 2 (dois) dias úteis, bem como delimitar o que é considerado como dia útil para fins de convocação de reunião do Conselho de Administração; (h) prever a regularidade das reuniões do Conselho de Administração em que estejam presentes todos os seus membros; (i) esclarecer e atualizar as atribuições do Conselho de Administração da Companhia; (j) refletir a extinção do Comitê de Partes Relacionadas e a incorporação de suas atribuições pelo Comitê de Auditoria Estatutário; (k) refletir a criação do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade; (l) atualizar e compatibilizar as regras de composição e funcionamento do Comitê de Auditoria Estatutário ao Regulamento do Novo Mercado e à regras de composição do Comitê de Remuneração e Pessoas, bem como adequar as atribuições deste Comitê com relação aos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações; (n) esclarecer que cabe à Diretoria Executiva atender a solicitações de informação do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento; (o) excluir a exigência de dedicação exclusiva para os membros da Diretoria Executiva da Companhia; (p) esclarecer que a investidura dos membros do Conselho Fiscal depende da assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio; (q) aprimorar a redação e/ou formatação dos seguintes dispositivos, sem alteração de conteúdo: Artigo 6º, Parágrafo Quarto; Artigo 9º; Artigo 12, inciso (xi); Artigo 15, *caput* e alíneas “a” a “l” e “o”; Artigo 17, Parágrafo Primeiro; Artigo 18, incisos (iv) e (v); Artigo 23, incisos (ii) e (iii); Artigo 24, *caput*; Artigo 25, Parágrafo Primeiro; Artigo 26, *caput*; Artigo 27, *caput*; Artigo 29; Artigo 44, *caput* e Parágrafos Quarto, Sexto e Nono; Artigo 45; e Artigo 48; e **(xi)** a consolidação do estatuto social da Companhia.

**DELIBERAÇÃO:** os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária conforme

previsto no item 5.4 acima, bem como autorizaram a Diretoria a praticar todos os atos necessários à convocação e realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, incluindo a divulgação dos documentos e informações exigidas pela Lei das S.A., pelas normas da CVM e pelo Regulamento do Novo Mercado. Considerando a inclusão, na Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, das deliberações sobre a definição do número de membros do Conselho de Administração, eleição de tais membros e fixação de sua remuneração, por conta de pedido apresentado, em 22 de março de 2018, por acionistas titulares de mais de 2% (dois por cento) do capital social.

#### **5.6. Regimentos Internos do Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração e Pessoas e Comitê de Partes Relacionadas da Companhia:**

O Sr. Roberto Lamb, presidente do Comitê de Auditoria, apresentou a proposta de Regimento Interno do Comitê de Auditoria. A recomendação do conselheiro Erik Breyer é de que as atas do Comitê de Auditoria sejam assinadas ao final de cada reunião.

**DELIBERAÇÃO:** Discutidos e esclarecidos os principais aspectos levantados pelos conselheiros, dentre a eles os aspectos relativos a assinatura da ata da reunião do Comitê de Auditoria e a participação dos membros do comitê em atividades de educação continuada voltadas para as suas competências, os membros do Conselho de Administração, aprovaram, por unanimidade de voto, a minuta do regimento disponibilizada no portal de governança corporativa, exceto com relação aos itens 3.7 e 4.6 cujas redações foram aprovadas como segue:

*“3.7 As deliberações do Comitê poderão ocorrer em reuniões presenciais, por teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro do Comitê e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros do Comitê serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata na mesma data da reunião.”*

*“4.6 Participar de atividades de educação continuada voltadas para suas competências.”*

Em seguida, o Sr. Marcelo Alves Pereira, Diretor Executivo de Recursos Humanos e Comunicação Interna da Companhia, apresentou a proposta de Regimento Interno do Comitê de Remuneração e Pessoas da Companhia.

**DELIBERAÇÃO** os membros do Conselho de Administração, aprovaram, por unanimidade de votos, o Regimento Interno do Comitê de Remuneração e Pessoas da Companhia, nos termos apresentados pelo Sr. Marcelo Alves Pereira.

O Regimento Interno do Comitê de Partes Relacionadas da Companhia foi retirado de pauta, uma vez que foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia no qual este Comitê será extinto.

**6. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 23 de março de 2018.

**Mesa:**

Britaldo Pedrosa Soares  
Presidente

Andrea Leandro Valenzuela  
Secretária

**Conselheiros de Administração:**

Alexandre Meduneckas

Ana Maria Loureiro Recart

Ana Marta Horta Veloso

Britaldo Pedrosa Soares

Erik da Costa Breyer

Fernando Quintana Merino

Jerson Kelman

Julian Jose Nebreda Marquez

Marcelo Gasparino da Silva

